



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 670/1971.

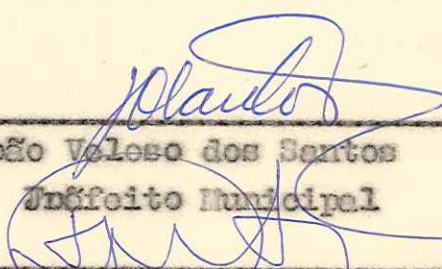
AUTORIZA HOMENAGEM AO EX-PREFEITO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA, COLOCANDO SEU RETRATO NA GALERIA OFICIAL.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar na Galeria Oficial dos Ex-Prefeitos, Chefes do Executivo Municipal, o retrato do Ex-Prefeito José Queiroz da Silva.

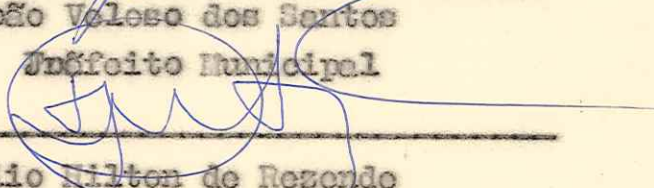
Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na Data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 1.971.



João Valeso dos Santos

Prefeito Municipal



Hólio Nilton de Rezende

Secretário